



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 111, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n°. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n°. 16/93.:

## RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Srª SUELEN CALIXTO SILVA MAGIOLI – Matr. 594.1, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de julho de 2020 à 29 de dezembro de 2020, com retorno em 30/12//2020, conforme requerimento e Atestado Médico da – (Drª Elisabeth M. M. Guerra (CRM-PR 8779-Ginecologia e Obstetrícia) protocolados sob n°.10170 em 07/07/2020.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filha, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo:0006896 Lv. 050 Flh. 00014 CRC de Barra do Jacaré-PR., protocolado sob n°. 10170 em 07/07/2020.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 03/07/2020.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal